

EXTRATO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017
NIRE nº 3330009092-4
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, em 27 de abril de 2017, com início às 12h15, em sua sede social, na Rua Real Grandeza nº 219, no Bloco A, 17º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (CNPJ nº 23.274.194/0001-19), empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 22, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, às fls. 117-120, Ato nº 095, Livro SC 282, pela Sra. Aline Zaed de Amorim, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 148.425, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.974.547-50. Inicialmente, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário de Governança Corporativa e acionista de Furnas, informou que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, caberia aos acionistas presentes escolherem o Presidente da Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 8º, do Estatuto Social da Empresa. Pedindo a palavra, o representante da acionista Eletrobras indicou o Sr. Marcus Vinicius Vaz, Assistente da Diretoria de Finanças e acionista de Furnas, para Presidente da Assembleia, indicação esta aprovada, por unanimidade. O Presidente da Assembleia declarou haver quórum para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76, declarando instalada a mesma e indicando, para secretariá-la, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, indicação também aprovada, por unanimidade, ficando, então, constituída a Mesa, nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Empresa. Prosseguindo, destacou a presença do Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, membro do Conselho Fiscal de Furnas, para atendimento ao que dispõe o artigo 164, da Lei nº 6.404/76; da Sra. Eliana Barbosa dos Santos da KPMG Auditores Independentes e, do Sr. Jenner Guimarães do Rêgo, Diretor de Finanças, para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 134 da mesma Lei. Também presentes o Superintendente de Contabilidade, Sr. Fernando Sérgio Lopes Rosa, o Gerente de Operações e Análise Contábil, Sr. Anselmo Garcia Sobrosa e a Coordenadora de Assuntos Jurídicos Estratégicos, Sra. Milena Fagundes Baptista Ferreira, representando a Superintendência

Jurídica de Furnas. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia comunicou que a mesma fora regularmente convocada, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V) em abril do corrente ano, nos dias 18, 19 e 20, respectivamente às folhas 173, 38 e 65; e no jornal "O Globo", também em abril deste ano, nos dias 18, 19 e 20, respectivamente às folhas 24, 23 e 26, com o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2017, às 11 horas, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I -Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2016. II -Destinação do Resultado do Exercício Social de 2016. III -Eleição dos membros do Conselho de Administração. IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes. V - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário mostrou que as publicações do Aviso aos Acionistas, referentes à disponibilização dos documentos da Administração, foram feitas no corrente ano, nos dias 28.03.2017, 29.03.2017 e 30.03.2017, no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), respectivamente às folhas 95, 80 e 87, e no jornal "O Globo", respectivamente às folhas 20, 24 e 24, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Presidente da Assembleia informou aos acionistas que, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2016, foram publicados no dia 13.04.2017, no jornal "O Globo", às folhas 01 a 32, e no dia 17.04.2017, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), às folhas 40 a 84. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia comunicou que, em cumprimento ao artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros Fiscais da Empresa, após participarem da 506ª reunião, realizada em 23.03.2017 e 27.03.2017, emitiram Parecer habilitando a submissão à Assembleia Geral Ordinária dos acionistas de Furnas, das matérias citadas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item I da Ordem do Dia**: "Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2016". A acionista

Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis de Furnas, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao exercício social de 2016. Os acionistas APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, Tania Vera da Silva Araujo Vicente, Agildo da Silva Meireles, Willy Correa Ramos, Francisco de Assis C. de Mello e Silva e Agenor de Oliveira Mattos apresentaram voto contrário à aprovação da matéria. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item I da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item II** da Ordem do Dia: “Destinação do Resultado do Exercício Social de 2016”. A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação da destinação do resultado do exercício social de 2016, proposto pela Companhia. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item II da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item III** da Ordem do Dia: “Eleição dos membros do Conselho de Administração”. A acionista Eletrobras, por sua representante, votou para eleição no Conselho de Administração de Furnas em: Wilson Ferreira Junior, como Presidente, e como demais membros os senhores Ricardo Medeiros, Lucia Casasanta, Samuel Assayag Hanan e Antônio Carlos Paiva Futuro, este último como representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. A acionista Eletrobras também votou para que o mandato do Conselheiro de Administração, Sr. Felipe Sousa Chaves, representante dos empregados, cuja eleição foi ratificada na Assembleia Geral Ordinária de 2016, fique estendido, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76, até que o vencedor da eleição ainda em curso na Empresa tenha sua eleição ratificada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, para completar o mandato. A acionista Tania Vera da Silva Araujo Vicente declarou voto contrário à aprovação, justificado pela ausência de indicação dos representantes dos acionistas minoritários e informando não terem sido apresentados com antecedência os nomes dos Conselheiros indicados pela Eletrobras e, em relação ao representante dos empregados no Conselho de Administração, acompanhou o voto da acionista Eletrobras. Os acionistas Agildo da Silva Meireles, Willy Correa Ramos, Agenor de Oliveira Mattos e APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS acompanharam o voto da acionista Tania Vera da Silva Araujo Vicente. Os acionistas Francisco de Assis C. de Mello e Silva e Associação de Acionistas Minoritários de Furnas declararam que, apesar de igualmente não terem prévio conhecimento dos nomes, votavam pela aprovação dos Conselheiros indicados pela

Eletrobras. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item III da Ordem do Dia foi aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da acionista Eletrobras e dos acionistas Francisco de Assis C. de Mello e Silva e Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, registradas as manifestações dos acionistas Tania Vera da Silva Araujo Vicente, Agildo da Silva Meireles, Willy Correa Ramos, Agenor de Oliveira Mattos e APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS. Dando sequência, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item IV** da Ordem do Dia: “Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes”. A acionista Eletrobras, por sua representante, votou para comporem o Conselho Fiscal, os seguintes membros: Efetivos: Rodrigo Vilella Ruiz, Alexandre Navarro Garcia e Christiane Maranhão de Oliveira (Representante do Tesouro Nacional); e Suplentes: André Luiz Amaral dos Santos, Orlando Henrique da Costa Oliveira, Ricardo Botelho (Representante do Tesouro Nacional). A acionista Tania Vera da Silva Araujo Vicente declarou voto contrário à aprovação, justificado pela ausência de indicação dos representantes dos acionistas minoritários e informando não terem sido apresentados com antecedência os nomes dos Conselheiros indicados pela Eletrobras e, em relação ao Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, votou pela aprovação, tendo em vista o fato de que o mesmo já integra o Conselho Fiscal por cerca de um ano. Os acionistas Agildo da Silva Meireles, Willy Correa Ramos, Agenor de Oliveira Mattos e APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS acompanharam o voto da acionista Tania Vera da Silva Araujo Vicente. Os acionistas Francisco de Assis C. de Mello e Silva e Associação de Acionistas Minoritários de Furnas declararam que, apesar de igualmente não terem prévio conhecimento dos nomes, votavam pela aprovação dos Conselheiros indicados pela Eletrobras. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item IV da Ordem do Dia foi aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da acionista Eletrobras e dos acionistas Francisco de Assis C. de Mello e Silva e Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, registradas as manifestações dos acionistas Tania Vera da Silva Araujo Vicente, Agildo da Silva Meireles, Willy Correa Ramos, Agenor de Oliveira Mattos e APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item V** da Ordem do Dia: “Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal”. A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela: **a)** Aprovação do valor de até R\$8.048.696,39 (oito milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para o pagamento do montante global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de Furnas, para o período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, englobando no referido montante todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, ajuda de custo, previdência complementar, adicional de

transferência, irredutibilidade, vantagem pessoal, auxílio educacional, periculosidade, seguro funeral, quarentena, RVA, INSS e FGTS. Fica estabelecido o valor de até R\$44.102,36 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) para o honorário mensal do Diretor-Presidente e para os honorários mensais dos demais diretores o valor de até R\$42.002,24 (quarenta e dois mil, dois reais e vinte e quatro centavos). Aos dirigentes é facultado optar pela percepção de importância equivalente à retribuição de seu cargo ou emprego na entidade de origem ou à maior retribuição paga a empregado da entidade estatal para a qual tenha sido eleito, nomeado ou designado, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.355/1987, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados; **b)** Fixação da remuneração dos membros dos Conselho Fiscal e do Conselho de Administração em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os Colegiados, adicional de férias e os demais benefícios; **c)** Delegação de competência ao Conselho de Administração de Furnas para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta Assembleia Geral Ordinária. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras, ressaltando que não houve reajuste dos honorários. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item V da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por unanimidade. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou que, em razão das eleições ocorridas nesta Assembleia, tendo sido comprovado o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei, em especial aqueles estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, conforme Atas das Sexta e Sétima Reuniões da Comissão Interna Transitória de Elegibilidade da Eletrobras – CITE, realizadas, respectivamente, em 07.04.2017 e 25.04.2017, ficaram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal assim constituídos: **(i) Conselho de Administração:** como Presidente, o Sr. **Wilson Pinto Ferreira Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 10500091-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.217.298-10, domiciliado na Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homem de Melo, 1155, casa 28, Fazenda São Quirino, Campinas, SP; e como demais membros, os senhores **Ricardo Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 5176360-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 778.342.088-53, domiciliado na Rua Sorocaba, 179, apto. 103, bloco I, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; **Lucia Maria Martins**

Casasanta, brasileira, casada, economista e contadora, portadora da carteira de identidade nº M1.073.947-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 491.887.206-91, domiciliada na Rua Gorceix, 28, apto. 402, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ; **Samuel Assayag Hanan**, brasileiro, casado, engenheiro industrial e metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 23549689-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 199.540.857-34, domiciliado na Rua Funchal, 129, 3º andar, CJ.3 A, Vila Olímpia, São Paulo, SP; **Antonio Carlos Paiva Futuro**, brasileiro, casado, graduado em Direito com especialização em Direito Tributário e Finanças Públicas, portador da carteira de identidade nº 1859297-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 509.440.457-15, domiciliado no Palácio do Planalto, Anexo II – Ala A - sala 208, Brasília – DF, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O Conselheiro representante dos empregados de Furnas, **Felipe Sousa Chaves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 21412637-7-Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 111.806.957-98, domiciliado na Rua Professor Alvaro Rodrigues, 313, apto. 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, teve o seu mandato estendido, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76, até que o vencedor da eleição ainda em curso na Empresa tenha sua eleição ratificada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, para completar o mandato. Registre-se que os membros do Conselho de Administração eleitos serão investidos em seus respectivos cargos na data de assinatura dos respectivos termos de posse, conforme disposições contidas no artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 15, do Estatuto Social de Furnas, e exercerão seu cargo pelo prazo de gestão de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 19, do Estatuto Social de Furnas. **(ii) Conselho Fiscal: Membros Efetivos – Rodrigo Vilella Ruiz**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 05288404-6-Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.421.787-31, domiciliado na Rua Araguaia, 1345, apto. 401, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ; **Alexandre Navarro Garcia**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 962490-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 385.346.061-53, domiciliado na SQSW 105, Bloco A, apto. 106, Setor Sudoeste, Brasília, DF; e **Christiane Maranhão de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 1302136-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 647.287.571-53, domiciliada na SHTQ Qd 02-Cj 17, Casa 07, Setor Habitacional Taquari, Brasília, DF, representante do Tesouro Nacional. **Membros Suplentes – André Luiz Amaral dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 12642274-0-SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.028.797-39, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 409, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ; **Orlando Henrique da Costa Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 0388679581-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 735.410.875-87, domiciliado na Rua 19 Norte, Lote 05. Ed. Lorys, apto. 1304, Brasília, DF; **Ricardo Botelho**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG-6152673-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 911.927.736-91, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bl. P, Ed. Anexo, Ala B, Térreo, Sala 08, Brasília, DF, representante

do Tesouro Nacional. Registre-se que, nos termos do artigo 33, do Estatuto Social de Furnas, os membros do Conselho Fiscal eleitos terão 2 (dois) anos de prazo de atuação. As deliberações acima foram tomadas na Assembleia Geral Ordinária de FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., realizada em 27 de abril de 2017, cuja ata por mim lavrada, encontra-se arquivada na Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003050085, de 05.06.2017. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa.